

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 02011/2023

DATA: 29/09/2023

PROCESSO Nº 07926288/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa COMPANHIA INDUSTRIAL DE CIMENTO APODI, estabelecida na RODOVIA CE 356, NULL, bairro DISTRITO DE BOM SUCESSO, QUIXERE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.260.249/0003-51 e CGF nº 06.420.483-9, pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	85371090	SISTEMA DE COMUTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO DE ENERGIA E CONTROLE DE MOTORES (SECCIONADOR DE DEMANDA DE ENERGIA ELÉTRICA, SEM AS FUNÇÕES DE CONTROLE DE DEMANDA DE ENERGIA ELÉTRICA, COMANDO NUMÉRICO COMPUTADORIZADO E CONTROLE PROGRAMÁVEL), MARCA NATUS ENERCON, COM OPERAÇÃO NOMINAL DE TENSÃO 690V, CORRENTE NOMINAL ATÉ 6.300A, RESISTÊNCIA DE PICO NOMINAL CORRENTE (IPK) ATÉ 220 KA, CLASSIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA DE CURTO PRAZO CORRENTE (ICW) ATÉ 100 KA, ENTRADA, ACOPLADOR OU SAÍDA ALIMENTADOR (ACB) ATÉ 6.300 A, ENTRADA, ACOPLADOR OU SAÍDA ALIMENTADOR (MCCB) ATÉ 1.600 A, ENTRADA, ACOPLADOR OU SAÍDA ALIMENTADOR (ACB) ATÉ 6.300 A, ENTRADA, ACOPLADOR OU SAÍDA ALIMENTADOR (MCCB) ATÉ 1.600 A, SEPARAÇÃO INTERNA, ATÉ O FORMULÁRIO 4B (ATÉ BS TIPO 7), GRAU DE PROTEÇÃO IP30 ATÉ IP54, CONSISTINDO DE 5 GAVETA MCC F1N250BA A 250A E 02 GAVETA MCC F1N500A A 500A, INCLUINDO PORTA E KIT DE MONTAGEM DESTINADA INDÚSTRIA CIMENTEIRA.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias,



contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



